



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL N.º 02/2005 – JS/TJBA – 30 DE JUNHO DE 2005

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

convocar os candidatos inscritos para a aplicação das provas objetiva e discursiva do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de cem vagas no cargo de Juiz Substituto da carreira da Magistratura do Estado da Bahia, constantes nos subitens 1.4-a) e 5.3 do Edital n.º 01/2005 – JS/TJBA – 09 de maio de 2005, publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia*, no dia 10 de maio de 2005, e tornar público os **horários** e os **locais** de realização das provas.

A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **9 de julho de 2005**, às **15 horas** (horário local), na cidade de Salvador/BA.

A prova discursiva será aplicada no dia **10 de julho de 2005**, na cidade de Salvador/BA. A Parte I será aplicada às **8 horas** (horário local) e a Parte II será aplicada às **15 horas** (horário local). Cada parte da prova discursiva terá a duração de **4 horas**.

HORÁRIOS

DATA	PROVA	DE APRESENTAÇÃO	DE INÍCIO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
9 DE JULHO DE 2005	PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO (P ₁)	14 horas	15 horas	4 horas
10 DE JULHO DE 2005	PROVA DISCURSIVA (P ₂) PARTE I	7 horas	8 horas	4 horas
10 DE JULHO DE 2005	PROVA DISCURSIVA (P ₂) PARTE II	14 horas e 30 minutos	15 horas	4 horas

1- Locais de realização das provas objetiva e discursiva:

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Juiz Substituto da carreira da Magistratura que solicitaram atendimento especial	UNIFACS – Prédio de Aulas 8 – Alameda das Espatódias, n.º 915 – <u>Caminho das Árvores</u> , Salvador/BA
de Abdon Maximo Neto a Claudio Ferreira de Melo	UNIFACS - <i>Campus Paralela</i> – Prédio dos Cursos Sequenciais – Avenida Luís Viana, n.º 3.100, Edifício Home Center (Paralela, ao lado do Extra) – <u>Imbuí</u> , Salvador/BA
de Claudio Graziani Zotto a Elias Manoel da Silva	UNIFACS – Prédio de Aulas 1 – Avenida Cardeal da Silva, n.º 132 – <u>Federação</u> , Salvador/BA
de Elias Manuel Gomes a Gustavo Alonso Garmes	UNIFACS – Prédio de Aulas 4 – Avenida Garibaldi, n.º 391 – <u>Garibaldi</u> , Salvador/BA
de Gustavo Augusto Malta de Santa Cruz Pernambuco a Jose Eustaquio de Melo Junior	UNIFACS – Prédio de Aulas 5 – Avenida Jorge Amado, n.º 780 – <u>Imbuí</u> , Salvador/BA
de Jose Felipe da Cunha Fish a Zoraide Nery Maceio	UNIFACS – Prédio de Aulas 8 – Alameda das Espatódias, n.º 915 – <u>Caminho das Árvores</u> , Salvador/BA

2- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **prova objetiva** com antecedência mínima de **uma hora** para o seu início. No dia de realização da **prova discursiva**, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **uma hora** no período da manhã e, no período da tarde, de **trinta minutos**.

2.1- Nos dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

3- Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no item 4 deste edital, será automaticamente eliminado do concurso.

3.1- O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4- Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1- Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem protocolo de documento.

4.2- Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo do documento.

4.3- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4- A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5- São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7- Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento no dia de realização das provas implicará a reprovação automática do candidato.

8- PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO CONCURSO

8.1- Nos dias de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos**, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

8.1.1- Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.1.2- Não será permitida a entrada de candidato no local de realização das provas usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro** etc.

8.1.3- O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma ou de aparelho eletrônico, bem como estiver usando quaisquer dos itens citados no subitem 8.1.2 será impedido de entrar na sala e **não** realizará as provas.

8.1.3.1- O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.2- Nos dias de realização das provas, para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, o CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos.

8.3- O CESPE poderá passar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de provas.

8.4- O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

8.4.1- A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso.

8.5- O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, após o término do tempo destinado à realização das provas.

8.6- O CESPE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.7- Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica ou equipamento similar, bem como relógio de qualquer espécie;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso.

8.8- Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

8.9- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.10- O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9- A relação dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido será divulgada na data provável de **6 de julho de 2005**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjbajuiz2005>.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, faz baixar o presente Edital que será publicado no Diário do Poder Judiciário do Estado da Bahia e afixado em lugar público.

Salvador (Ba.), 30 de junho de 2005.

Des. PAULO FURTADO
PRESIDENTE